



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 780, de 15 de dezembro de 2022

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 201/2022, publicados no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 26/10/2022;

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da seleção de candidatos/alunos regulares para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCIFLOR), área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, *campus* universitário de Vitória da Conquista, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação e área de atuação:

Classificação	Candidatos	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	ALISSON GEAN CARVALHO GUIMARÃES	Ecologia Florestal
2	ANTONIO WESLY BATISTA	Entomologia Florestal
3	LUCAS RAFAEL DE LIMA SILVA	Produção de Mudanças Florestais

Parágrafo Único - O candidato aprovado deverá enviar *e-mail* ao PPGCIFLOR, comunicando seu aceite ou desistência da vaga até o dia **30 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão matricular-se, remotamente, através do *e-mail* ppgciflor@uesb.edu.br, *campus* universitário de Vitória da Conquista, nos dias **06 ou 07 de fevereiro de 2023**, no horário das **08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 7.2. do Edital nº. 201/2022.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600